

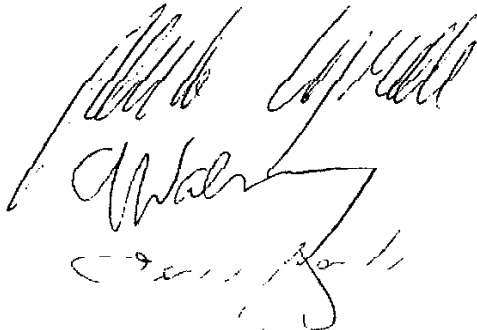


SENADO FEDERAL

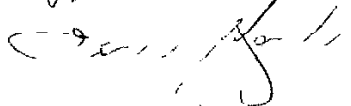
RECURSO Nº 3, DE 2009

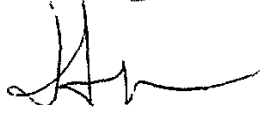
Nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, solicitamos que o PLS Nº 213, de 2005, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que “Acrescenta artigo à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências, para criminalizar a omissão de funcionários de laboratórios fotográficos que tomam conhecimento de fotos pornográficas envolvendo criança ou adolescente”, seja submetido ao exame do Plenário do Senado Federal.

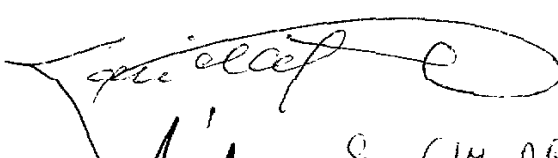
Sala das Sessões, em

 - SEN. RENATO CASAGRANDE

 - SEN. ANTONIO CARLOS VALADÃO

 - SEN. EDUARDO AZEREDO

 - SEN. GENIVALDO

 - GENIVALDO

 - SEN. GIL ARGELLO

 - SEN. ADELHIR SANTANA

1	JOÃO PEDRO	_____ <i>Per 71/AM</i>
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		

Publicado no DSF, de 2/4/2009.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF

OS:11318/2009